



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.054, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 982

Data: 29/06/23

**“RATIFICA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE QUE TRATA O ART. 106 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.055/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que o servidor público **SILVIO APARECIDO DE CARVALHO – RE 11.765**, teve concedida licença para tratamento de saúde por meio da Portaria nº 1.943/23 pelo período de 04/03/2023 a 18/05/2023, com fundamento no art. 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a informação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de que o servidor se encontra internado, conforme consta da declaração acostada as fls. 12 do Processo Administrativo nº 7.055/2023, sendo homologado pelo médico do trabalho as fls. 13/14; e

**Considerando** os documentos que instruem os autos do **Processo Administrativo nº 7.055/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor **SILVIO APARECIDO DE CARVALHO – RE 11.765**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Trânsito e Transporte**.

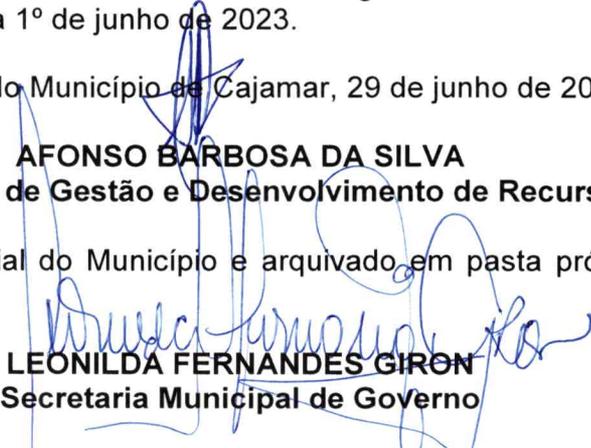
**Parágrafo único.** A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de **1º de junho de 2023**, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de junho de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo